INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA LENICE DAS NEVES COSTA.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3° da EC n.° 47/2005
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV n° 0011/2025
Boca da Mata / AL, em 01 de Julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3° da EC n.° 47/2005**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA LENICE DAS NEVES COSTA.**

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.° 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.° 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3° da EC n.° 47/2005** a(o) servidor(a) **MARIA LENICE DAS NEVES COSTA**, portador(a) do RG 34579400453, SSP/AL, CPF 345.794.004-53, Efetivo, no cargode **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe **F**, Nível **IV**, referência**40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.° 0725**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 3°, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **011/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:5A83C61D